



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Município de Imperatriz**

LEI ORDINÁRIA N.º 977/01

Altera a Lei n.º 822/97, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Imperatriz, e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O artigo. 5.º da Lei n.º 822/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5.º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Imperatriz é composto de 12 (doze) membros titulares, representando, paritariamente, a sociedade civil e o Poder Público.*

*Parágrafo único. A cada membro corresponderá um suplente para substituí-lo em seus impedimentos.*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 4 DE JULHO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.

  
JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL